

Ofício nº. 011 / 2024 - Alvorada do Norte, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Com imenso prazer em cumprimentá-los, venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias desta conceituada Casa de Leis, o motivo pelo qual foram retirados os pés de Cocos que estavam plantados em locais públicos em nosso município, de acordo com o nosso código Ambiental, Lei 457/2018 Art. 130 – A arborização urbana deverá ser compatível com as características urbanísticas, arquitetônicas, históricas e paisagísticas do local, bem como estar adequada ao fluxo de pedestres e ao volume de trânsito de veículos, dando-se preferência às espécies nativas e atrativas a fauna local.

§1º - A arborização urbana deverá ser precedida de planejamento, análise e aprovação dos órgãos competentes.

O Senhor Valdeni José Ferreira da Costa, plantou os pés de coco sem planejamento e sem aprovação dos órgãos competentes, em locais errados, onde serão construídos, estacionamentos, praças, calçadas e iluminação pública, e ainda dificultando a entrada de máquinas, fazendo necessário roçagem manual, onde requer mais tempo e encarece o trabalho, causando prejuízo a administração, ressaltamos que quando o Senhor Valdeni José Ferreira, iniciou o plantio, ele foi advertido verbalmente por esta secretaria, que qualquer plantio deveria ser planejado e ter a anuência da secretaria e da gestão, sendo que futuramente poderia ser feita a supressão, mesmo assim não tivemos êxito e o plantio irregular continuou, salientamos que os pés de coco retirados serão replantados em outro local.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



O município de Alvorada do Norte está elaborando o plano municipal de arborização, e será feito o plantio de acordo com o plano, sendo árvores que proporciona conforto, sombreamento, e melhora das condições do ambiente urbano como um todo, em conformidade, necessidade e paisagística do município.

Sendo o que tínhamos a esclarecer.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
NAT. Nº 003519

Elizabete Ribeiro de Oliveira
SEMATUR

Ilmo. Senhor
Wellton Luís do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go.
Nesta.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br